

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 42/2016 - TERMO DE ACORDO DE SUPRESSÃO - FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E AUTO POSTO CONFIANTE DE LIMEIRA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento de TERMO DE ADITAMENTO, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor JOSÉ ROBERTO BERNARDO, portador do RG , inscrito no CPF/MF sob o n° , em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado AUTO POSTO CONFIANTE DE LIMEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.520.957/0001-12, com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na R. Dr. Alberto Ferreira, nº 37, Centro, neste ato devidamente representada pelo Senhor **ROBERTO MATTHIESEN**, portador do RG nº doravante denominada inscrito no CPF sob o no presente **TERMO** simplesmente CONTRATADA, acordam 0 ADITAMENTO Nº 1 - TERMO DE SUPRESSÃO - ao Contrato Primitivo nº 42/2016, firmado em 25 de outubro de 2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 656/2017, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os Contratantes celebram, com amparo no inciso II, do §  $2^{\circ}$  do artigo 65 da Lei 8.666/93, o presente acordo de supressão de 50% (cinquenta por cento) do item 1 e 20% (vinte por cento) do item 2 do Contrato Primitivo  $n^{\circ}$  42/2016, de 25 de outubro de 2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do item 1 e 20% (vinte por cento) do item 2 do Contrato Primitivo nº 42/2016, de 25 de outubro de 2016, reduzindo o valor total do contrato de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), passando a Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação:

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Italia | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19.3/04.7500 | 19.3404.7502 www.limeira.sp.ieg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaratimeira | twitter camaradelimeira | youtube, camaradelimeira



6.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme descrição contida no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 42/2016, Cláusula Terceira, passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O presente pacto terá vigência a contar de 25 de fevereiro de 2017 a 24 de outubro de 2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

O objeto do Contrato Primitivo nº 42/2016, Cláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O CONTRATADO realizará a CONTRATANTE fornecimento de COMBUSTÍVEIS na forma a seguir descrita.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	7.000	L	Gasolina comum de acordo com as especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo (ANP)	R\$ 3,48	R\$ 24.360,00
2	3.200	L	Etanol de acordo com as especificações técnicas da Agência Nacional do Petróleo (ANP)	R\$ 2,57	R\$ 8.224,00
TOTAL				R\$ 32.584,00	

## CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 42/2016, firmado em 25 de outubro de 2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7502 | 19 3404.7502 | www.limeira sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaratimeira | twitter: camaradelimeira | woutube: camaradelimeira



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 24 de fevereiro de 2017.

Contratante:

Contratada:

JOSÉ ROBERTO BERNARDO PRESIDENTE AUTO POSTO CONFIAN<del>TE DE LIMEIRA</del> LTDA ROBERTO MATTHIESEN SÓCIO PROPRIETÁRIO